



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PRESIDÊNCIA

### Ato nº 03/2022

Súmula: *Dispõe sobre o recesso de no feriado de Tiradentes.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR, considerando nos incisos I, II, e XII do art. 31, do Regimento Interno do TJDPR e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e XV, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

### RESOLVE

**Art. 1º** Para efeito forense haverá recesso no expediente desta Corte e serviços de Secretaria no período de 21 e 22 de abril de 2022 (quinta e sexta-feira).

**Art. 2º** Durante o período estabelecido no artigo anterior, ficam suspensos os prazos processuais e as publicações de decisões e acórdãos, bem como os prazos.

**Art. 3º** O decurso dos prazos processuais será retomado no dia 25 de abril de 2022.

**Art. 4.** Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

  
Mauro Ribeiro Borges  
Auditor Presidente do TJD/PR